RESOLUÇÃO Nº 254, de 20 de maio de 2.008

Estabelece a participação dos cidadãos no processo legislativo orçamentário

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - No processo legislativo do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei do Orçamento Anual – LOA, fica estabelecida a participação permanente dos cidadãos.

Artigo 2º - A participação de que trata o Art. 1º ocorrerá por meio presencial e do site da Câmara Municipal de Leme.

§ 1º - A participação presencial ocorrerá por meio de audiências públicas pela Câmara Municipal e suas Comissões;

§ 2º - O portal da Câmara Municipal de Leme manterá continuamente canal de acesso interativo que permita:

I – conhecimento de todo o conteúdo referente a legislação pertinente;

II – envio de sugestões para vereadores e comissões permanentes;

III – sugestão aos vereadores para elaboração de emendas on-line para os projetos elencados no caput do artigo 1º;

IV – acompanhamento da execução orçamentária referente a Câmara Municipal de Leme;

V – realização de fóruns e debates concernentes ao processo legislativo orçamentário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 20 de maio de 2.008.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 20/05/08.

João Renato G. de Andrade – Diretor Adm.